

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1708 de 27/01/06

LEI Nº 7002/06
de 09 de janeiro de 2006

Denomina a Praça localizada no cruzamento da Rua Rio Tibagi com a Rua Rio Natuba, no Jardim Pararangaba, de Praça Jonathan Felipe Ferreira de Brito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

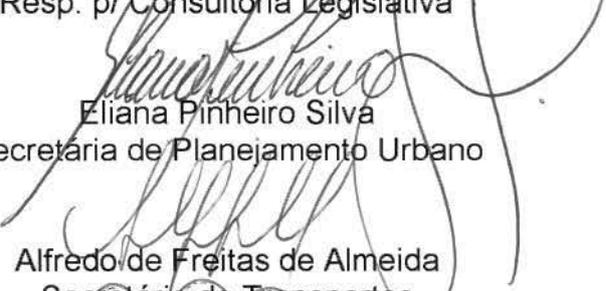
Art. 1º. Fica a Praça localizada no cruzamento da Rua Rio Tibagi com a Rua Rio Natuba, no Jardim Pararangaba, denominada de Praça Jonathan Felipe Ferreira de Brito.

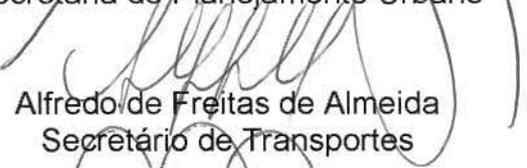
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

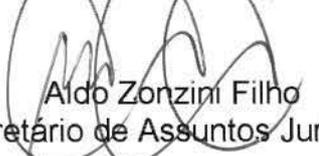
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de janeiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 422/05 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)